



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Terceiro Setor	17
Termo Aditivo	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.372, DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal, para a próxima Legislatura com início a 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única de R\$ 6.853,15 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), sendo devido integralmente nos períodos de recesso parlamentar.

Art. 2º - É vedada a atribuição e o pagamento de quaisquer vantagens acessórias, gratificações, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - O vereador que injustificadamente não comparecer a sessão ordinária, deixará de perceber o valor proporcional ao subsídio mensal, que deverá ser calculado dividindo-se a parcela única do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias realizadas no mês base de pagamento.

Art. 4º - A fixação e o recebimento dos subsídios dos vereadores deverão atender ao disposto nos artigos 37 e 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II 153, III e 153, § 2º, da Constituição Federal, aos dispositivos aplicáveis da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 21 de junho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE (16)3953-9999 - FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

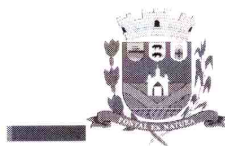
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 3 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.373, DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Chefe do Executivo Municipal para a próxima legislatura fica fixado no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito serão reajustados anualmente, sem distinção de índices com a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Sobre os valores dos subsídios mencionados nesta Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 21 de junho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

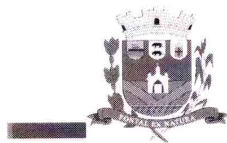
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 4 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.374, DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários do município de Pontal para a próxima legislatura, com início a 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice com a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Sobre os valores dos subsídios mencionados nesta Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI; 39, § 4º; 150, III e § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 21 de junho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra

RUA GUILHERME SILVA, 337– CENTRO –FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-1250–CEP 14.180-00–PONTAL—SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 5 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.375 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 286.566,24 distribuídos as seguintes dotações:

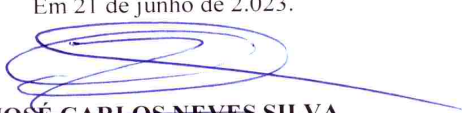
Suplementação (+)				286.566,24
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	678	10.302.0010.0180.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REDE ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	286.566,24
	01 00	286.566,24

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 21 de junho de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 6 de 17

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 149 de 15 de junho de 2023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 149/2023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 15 de junho – Edição nº 1312A – Página 2 de 4 – Ano 2023, nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Lotação: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO;

2. Lê-se:

Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 21 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 7 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 166/2.023

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA;
CPF. n.º: 172.281.638-42
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
Provimento: Efetivo/Concursado;
A partir de: 20/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

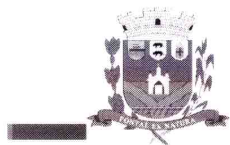
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 8 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 167/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
002/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA;
CPF. n.º: 172.281.363-42;
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR;
Provimento: Concursado;
A partir de: 21/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 20 de junho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

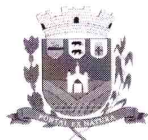
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 9 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 168/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: DAIANA MARCELA NINI GALONE;
C.P.F. n. 309.657.098-17;
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 21/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 10 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 169/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: DAIANA MARCELA NINI GALONE;
C.P.F. n.º 309.657.098-17;
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
Referência: C
A partir de: 22/06/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 21 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 11 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 170/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: LUCAS RAVAGNANI MARI;
C.P.F. n. 442.468.668-06;
Cargo: DIRETOR DE SANEAMENTO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 21/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

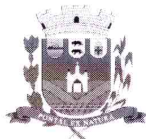
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 12 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 171/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: LUCAS RAVAGNANI MARI;
C.P.F. n.º 442.468.668-06;
Cargo: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Referência: B
A partir de: 22/06/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de junho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 13 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2.023 PROCESSO N°. 131/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças para roçadeira Stihl (II).

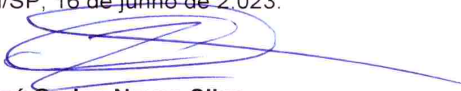
Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00105.

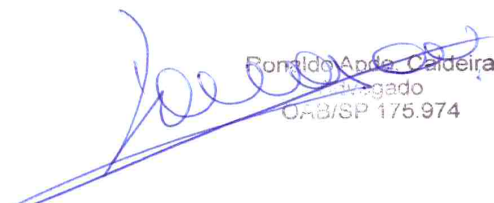
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de junho de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de julho de 2.023, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 16 de junho de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Ronaldo André Caldeira
Advogado
OAB/SP 175.974


Gustavo Henrique S. Dias
n.º 45.352.267-6
Assessor Técnico de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2.023 PROCESSO Nº. 132/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio (calçada) na área verde II do bairro Jequitibás I.

Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00104.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 26 de junho de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 06 de julho de 2.023, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 18 de maio de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Donaldo Apdo. Caldeira
Advogado
OAB/SP 175.974

Gustavo Henrique S. Dias
FIC: 65.873.973-6
Assessor Técnico de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2.023 PROCESSO N°. 133/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais escolares (II).

Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00107.

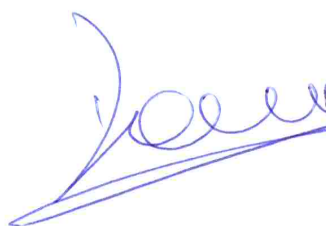
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28 de junho de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de julho de 2.023, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 16 de junho de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Ronaldo Aprio Caldeira
Advogado
OAB/SP 175.974 -


Gustavo Henrique S. Dias
F. 11. 652. 384-03-03
Advogado 162. 800-000-0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 097/2.023 PROCESSO N°. 134/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes nas zonas urbana e rural.

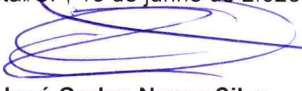
Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00106.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28 de junho de 2.023.

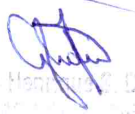
Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de julho de 2.023, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 16 de junho de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Ronaldo Apdo. Caldeira
Advogado
OAB/SP 175.974


Gustavo Henrique C. Dias
Diretor de Licitação
Assessoria Técnica e Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 17 de 17

Terceiro Setor

Termo Aditivo



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SME N°. 001/2.023, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA (APAVB).

OBJETO: VIABILIZAR CUIDADOS GERAIS DOS ANIMAIS RESIDENTES NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, RESGATE E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO E ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DA POPULAÇÃO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o n°. 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **APAVB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA**, com inscrição no CNPJ sob n° 42.799.714/0001-51, com sede na Rua João Pugin, n.º 497, bairro Santa Catarina, Pontal/SP, CEP 14.180-000, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Érika Andreza dos Santos, inscrito no CPF sob o n°. 351.716.248-52, celebram o presente termo de apostilamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de fomento assinado em 03 de fevereiro de 2.023 visando **viabilizar cuidados gerais dos animais residentes no Centro de Controle de Zoonoses, resgate e acolhimento de animais de rua em situação de risco e orientação educativa da população**, com vigência de 05 (cinco) meses, compreendida entre 13 de fevereiro e 13 de julho de 2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA: sucedeu-se ouve manifestação da entidade colaboradora no sentido de que fossem efetivadas a reprogramação do total da parceria, para melhor aproveitamento dos recursos despendidos, sem contudo importar em acréscimo financeiro ao valor avençado.

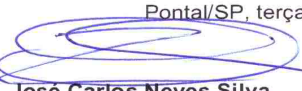
CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterado o Plano de Trabalho da parceria, conforme tabelas a seguir, sem alteração do valor total do Termo de Fomento originário.

ITENS A SUPRIMIR	
Item	Valor
Informatização	R\$ 1.196,00
Produtos Banho/Tosa	R\$ 5.000,00
Recursos Humanos	R\$ 7.989,51
Vacinas	R\$ 515,16
Valor Total	R\$ 14.700,67

ITENS A ACRESCER	
Item	Valor
Lavadora Alta Pressão (01)	R\$ 2.009,00
Material de custeio e produtos para adequação do local e dos animais	R\$ 5.489,16
Medicamentos (01)	R\$ 2.196,00
Ração	R\$ 2.000,00
Atendimento veterinário + exames	R\$ 2.400,51
Gatoeira (03)	R\$ 606,00
Valor Total	R\$ 14.700,67

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de colaboração original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, terça-feira, 13 de junho de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ÉRIKA ANDREZA DOS SANTOS
Data: 21/06/2023 08:45:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Érika Andreza dos Santos
Presidente da Entidade Colaboradora